

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTADE PÓS-DOCTORADO nº 01/2026

O núcleo de pesquisa UFSM do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Soluções baseadas na Natureza - INCT SbN (Chamada nº 58/2022), torna pública a abertura de inscrições para seleção de doutores pesquisadores para concessão de bolsa de pós-doutorado. O objetivo é a realização de estudos avançados, incluindo atividades de pesquisa e formação de recursos humanos, visando o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação, além de consolidar e atualizar os conhecimentos do bolsista de pós-doutorado.

1. OBJETO

1.1. Será concedida uma bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, com duração de até 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, financiada com recursos orçamentários do projeto de pesquisa acima mencionado.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição	10/08/2026 a 12/08/2026
Publicação da listagem de inscritos	13/08/2026
Avaliação dos candidatos	13/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	14/08/2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar	Até 17/08/2026
Análise dos pedidos de reconsideração	Até 18/08/2026
Publicação do resultado final	Até 18/08/2026

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) à bolsa de pós-doutorado deverá atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- a) possuir o título de doutor(a) com data de defesa do doutorado entre os anos de 2022 e 2026;
- b) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes com data de julho/2026 em diante;
- c) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou possuir visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) possuir graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Sanitária, devendo possuir doutorado na área de Engenharias I;
- e) residir na cidade de Frederico Westphalen/RS ou Santa Maria/RS durante o período do pós-doutorado;
- f) estar apto(a) a iniciar de forma imediata as atividades de pós-doutoramento;
- g) disponibilidade de dedicação integral e exclusiva (40 horas semanais) às atividades do pós-doutorado;

h) não acumular bolsas de estudos de outro programa da UFSM, ou de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

4.1 Durante a vigência da bolsa o(a) pós-doutorando(a) deverá:

- a) executar os objetivos propostos no plano de atividades e projeto de pesquisa;
- b) auxiliar o(a) supervisor(a) nas atividades de ensino, pesquisa e orientação de discentes;
- c) participar de atividades acadêmicas dos programas de pós-graduação e de bancas de qualificação e defesa;
- d) elaborar artigos técnicos e científicos;
- e) engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa proposto;
- f) entregar o Relatório de Atividades da Bolsa até 30 dias após a finalização ou cancelamento da bolsa.

4.2 Toda a produção intelectual gerada durante a permanência no estágio de pós-doutorado deverá fazer referência ao seu vínculo ao INCT/SbN.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a inscrição, no período indicado no cronograma, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para samara.decezaro@ufsm.br indicando no assunto: “INSCRIÇÃO PÓS-DOUTORADO – EDITAL n. 01/2026 – INCT/SbN”.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, e-mail único, em formato de arquivo pdf, tamanho de arquivos inferiores a 5MB, separados por item, conforme a seguir:

- a) requerimento de Inscrição ao Pós-Doutorado – Anexo 1;
- b) diploma de Doutorado (frente e verso);
- c) documento de identificação com foto e número do CPF (ou separados);
- d) para estrangeiros, páginas de identificação do passaporte;
- e) ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2;
- f) documentação comprobatória referente à Ficha de Avaliação;
- g) histórico escolar do Doutorado;
- h) plano de trabalho detalhado que contemple o projeto de pesquisa, supervisor e os itens de avaliação com metas de produção científica para o período de vigência da bolsa.

5.2.1. Será considerada para fins de pontuação na Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2, a documentação comprobatória com data inicial no ano de 2020 até o fechamento do período de inscrições deste edital e que esteja inserida no Currículo Lattes.

5.2.2. A documentação comprobatória à Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2 deverá estar organizada e numerada, sequencialmente, de acordo com a indicação numérica da ficha.

5.2.3. Não serão aceitas para pontuação as publicações em periódicos que estejam no prelo.

5.2.4. Só serão aceitas revistas indexadas nas plataformas Web of Science ou Scopus.

5.2.5. Para a candidata que comprovar a licença gestante ou a(o) candidata(o) adotante durante o período estipulado no item 5.2.1, terá acrescido 01 (um) ano ao período para fins de avaliação da documentação. Para comprovar da situação deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança (obrigatório) e o atestado médico ou documento de adoção, se for o caso, identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Produção intelectual (peso 4,0);
- b) Plano de trabalho (peso 2,5);
- c) Entrevista (peso 3,5).

6.2. A pontuação da avaliação do currículo (item a) será feita de acordo com os critérios apresentados no documento Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo 2) e documentação comprobatória, sendo atribuída ao(à) candidato(a) de maior pontuação a nota 10,0 (dez), aplicando-se a regra de três para cálculo da nota dos(as) demais candidatos(as).

6.3. A pontuação do Plano de Trabalho (item b) será realizada de acordo com os itens apresentados no quadro a seguir:

Item	Critério	Peso
1	Relevância, coerência e aderência do Plano de trabalho aos objetivos do Edital, do provável supervisor e do projeto de pesquisa a ser executado.	2,0
2	Qualidade do projeto de pesquisa proposto considerando o avanço científico, considerando a contribuição com novas soluções ou descobertas científicas.	3,0
3	Capacidade de auxílio ao projeto INCT/SbN por meio da ampliação da produção científica e/ou desenvolvimento de tecnologias inovadoras e impacto na sociedade.	3,0
4	Avaliação do potencial de interdisciplinaridade e cooperação com outras linhas de pesquisa da pós-graduação.	2,0

6.4. A entrevista (item c) poderá ocorrer de forma presencial ou videoconferência, com duração de até 20 (vinte) minutos, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a), de forma simultânea, por dois ou mais docentes vinculados ao Projeto INCT/SbN. O não comparecimento na entrevista acarretará na desclassificação.

6.5. A nota final será a média ponderada das notas obtidas dos critérios de avaliação do item 6.1.

6.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

- a) maior pontuação da produção científica com foco em wetlands construídos;
- b) maior nota no Plano de Trabalho.

6.7. Serão considerados aptos os(as) candidatos(as) com nota igual ou maior do que 6,00 (seis), sendo indicado(a) à bolsa o(a) mais bem classificado(a). Os(as) demais candidatos(as) aptos são automaticamente considerados suplentes, para o caso de desistência ou substituição de bolsista.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial do PPGCTA/FW, conforme cronograma. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar divulgado poderá interpor pedido de reconsideração por e-mail (samara.decezaro@ufsm.br), contendo as justificativas pertinentes.

7.2. Após o período de avaliação dos pedidos de reconsideração e divulgação do resultado final no site do PPGCTA/FW, o(a)candidato(a) classificado em 1º lugar será convocado(a) e deverá confirmar a aceitação ao estágio de pós-doutorado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8.2 A irregularidade de qualquer(isquer) documento(s), ou falta deste(s), ou fato(s) em desacordo com este edital pode acarretar na desclassificação do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

8.3. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Frederico Westphalen, 07 de agosto de 2026.

Samara Terezinha Decezaro
Coordenadora do núcleo UFSM do INCT-SbN

Requerimento de Inscrição - Anexo 1

Candidato(a):		
Data de nascimento:		
CPF:	RG:	
Passaporte (se estrangeiro):		País de origem:
Link do Currículo Lattes :		
Endereço Residencial:		
Cidade/Estado/País:		
Telefone(s):		
E-mail:		

Informações das Titulação de Doutorado, Mestrado e Graduação:

Instituição onde obteve o Título de Doutorado:
Cidade/Estado/País:
Nome do Programa de Pós-graduação:
Titulação de Doutorado:
Data da obtenção do Título de Doutorado:

Instituição onde obteve o Título de Mestrado:
Cidade/Estado/País:
Nome do Programa de Pós-graduação:
Titulação de Mestrado:
Data da obtenção do Título de Mestrado:

Instituição da Graduação:
Cidade/Estado/País:
Nome do curso da Graduação:
Titulação de Graduação:
Data da obtenção da diplomação:

Nesta data, exerce alguma atividade profissional, remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza? Descreva.

Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2

CANDIDATO(A): _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Só serão pontuados os itens que apresentarem comprovação.

Item	Produção Intelectual	Pontos	Quant.	Total
1	Publicação em revista indexada com foco em wetlands construídos (WC)	10		
2	Publicação em revista indexada com foco em efluentes sanitários/domésticos (exceto WC)	4		
3	Trabalhos completos, resumos expandidos ou resumos simples publicados em Anais de Congresso – máximo 5 pontos, com foco em wetlands construídos.	0,5		
4	Trabalhos completos, resumos expandidos ou resumos simples publicados em Anais de Congresso – máximo 2,0 pontos, com foco em efluentes domésticos (exceto WC)	0,2		
	TOTAL GERAL			